

Decreto de 1º de Março de 1941

Suspende subvencão a uma professora.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

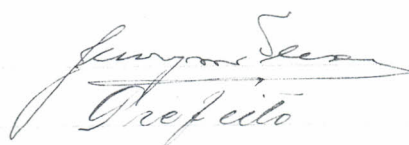
Decreta:

Artº 1º - Suspende, a pedido, a subvencão concedida por esta Municipalidade à Smta. Felicia Grzeidak, professora da aula particular localizada na Rua 6, Sessão Castilhos, no 6º Distrito.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 1º de Março de 1941.


Prefeito